

Lei n° 21

Sunula:- Dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibaté, Estado do Paraná, decretou e em Sessão Municipal encerrou a seguinte

I. E. I.

ART. 1º: Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em Juiz ou amigavel, um terreno de propriedade dos senhores N. Guarnieri e Cia., - Irmãos Tarin, nesta cidade, medindo 11.400 metros quadrados na ponte de N. Guarnieri e Cia e 100.95 metros quadrados na parte de Irmãos Tarin.

ART 2º: O imóvel a ser desapropriado se destina na à construção do Campo de posse de aves, desta cidade.

ART. 3º: A área, as divisas e as confrontações do imóvel a que se refere o artigo primeiro, constam da planta anexa, que constituiu na parte integrante desta lei.

ART. 4º: Fica também declarada e decretada a urgência da desapropriação a que se refere o artigo primeiro.

ART. 5º: Para atender as despesas com a desapropriação de que trata a presente lei, fio o poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários.

ART. 6º: Resolgidas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaté, 25 de Outubro de 1956.

José Antônio Salustio Oliveira  
Prefeito Municipal.